



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.142/88

DÁ DENOMINAÇÃO DE CRECHE IRMÃ ROSA MARIA,
SITUADA NESTA CIDADE E TOMA OUTRAS MEDIDAS;

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

ARTIGO 1º - Pelos brilhantes serviços prestados, diante dos carentes de nossa comunidade.

ARTIGO 2º - Considerando seu trabalho de fé, abnegação, e sua conduta humana, séria, os representantes do povo de Carmo do Paranaíba, RESOLVEM:

ARTIGO 3º - Denominar de "CRECHE IRMÃ ROSA MARIA", situada à Av. Tancredo Neves, mais precisamente em local conhecido como saída dos Brejos, em nossa cidade.

ARTIGO 4º - Justifica-se a homenagem do povo carmense, em retribuição ao carinho de Irmã Rosa Maria, para com nossa comunidade.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em 21 de outubro de 1988.


Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL


José Almir Peixoto Resende

SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS

arm/GP.

"Devolvendo ao Dovo o que é do Dovo"